



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM
“O ESPAÇO NA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL”**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os princípios e normas para a admissão e realização da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” na Academia da Força Aérea (AFA). A Pós-graduação é um curso não conferente de grau acadêmico.

Artigo 2.º

Âmbito

1. A Pós-graduação “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é um curso de especialização, que contribui para aumentar o conhecimento científico nas áreas do Espaço, da Defesa e da Segurança Nacional.
2. Esta Pós-graduação integra-se no processo de formação contínua e especializada de militares da Força Aérea.
3. A Pós-graduação poderá ser frequentada por militares e civis nacionais e estrangeiros de Países Amigos e Aliados, nos termos do aviso de candidatura de cada edição.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 3.º

Objetivos

1. A Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” tem como objetivo geral, proporcionar formação complementar, no âmbito do Espaço, enquanto domínio operacional, numa perspetiva de Defesa e Segurança.
2. Os objetivos de aprendizagem foram projetados para fornecer uma base sólida de conhecimento, que complemente a formação dos auditores para o exercício de funções na estrutura militar e civil da Defesa Nacional, agências governamentais ou mesmo em empresas do setor tecnológico do Espaço.

Artigo 4.º

Vagas

1. O número de vagas é definido em cada edição da Pós-graduação e divulgados em sede de aviso de candidatura.

Artigo 5.º

Propinas e outras taxas

1. Os valores da taxa de inscrição e da propina são fixados em cada edição da pós-graduação e divulgados em sede de aviso de candidatura.
2. Outros atos administrativos estão sujeitos ao pagamento de emolumentos.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização

Artigo 6.º

Diretor de Curso

O Diretor de Curso é responsável pela coordenação dos aspetos de carácter funcional, académico e administrativo da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 7.º

Corpo docente

O corpo docente é constituído por especialistas nas áreas do Espaço, da Defesa e da Segurança Nacional.

Artigo 8.º

Composição, Duração e Creditação do curso

1. A Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é constituída por módulos, conforme plano de estudos em anexo.
2. Tem a duração de 116 horas de contacto e 184 horas de não contacto, perfazendo um total de 300 horas, a que correspondem 12 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).

Artigo 9.º

Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos consiste na realização de uma apresentação final de curso, com apresentação e debate perante um júri, constituído por três elementos nomeados pelo Comandante da AFA, ouvido o Conselho Científico.

Artigo 10.º

Aproveitamento

1. É condição de aproveitamento uma classificação final igual ou superior a 10 valores, bem como cumprido, cumulativamente, a frequência de um mínimo de 75% da carga horária de cada módulo.
2. No final da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é atribuída uma das seguintes classificações:
 - a) Aprovado com EXCELENTE (Classificação final ≥ 18);
 - b) Aprovado com MUITO BOM ($16 \leq$ Classificação final < 18);
 - c) Aprovado com BOM ($14 \leq$ Classificação final < 16);
 - d) Aprovado com SUFICIENTE ($10 \leq$ Classificação final < 14).



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 11.º

Diploma

A conclusão do curso, com aproveitamento, permitirá a atribuição, pela AFA, de Diploma de Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”.

CAPÍTULO III

Admissão

Artigo 12.º

Condições de candidatura

Estão habilitados a candidatarem-se à Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”, os/as militares e os/as civis possuidores/as de grau académico de licenciatura ou superior, obtido num estabelecimento de ensino superior acreditado ou reconhecido, em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 13.º

Critérios de inscrição, seleção e matrícula

Os critérios de inscrição, seleção e matrícula no curso de Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” constam no aviso de abertura das candidaturas.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 14.º

Deveres

1. Os/as militares e os/as civis, ora designados de auditores, devem cumprir com os princípios de ética e conduta.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

2. As opiniões expressas, no decorrer das atividades letivas do curso, são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas autores/as e não refletem, necessariamente, a visão dos/das restantes intervenientes, da AFA e da Força Aérea, não podendo estes ser responsabilizados pelo seu conteúdo.

Artigo 15º

Atividade letiva

A Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” é ministrada no formato de ensino híbrido, com sessões online e sessões presenciais. As sessões presenciais decorrem maioritariamente na AFA. A participação em visitas constitui-se como sessão presencial.

Artigo 16.º

Assistência ao ensino online

1. A assistência às sessões online é exclusiva para os auditores inscritos na Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional”.
2. É expressamente interdita a partilha das credenciais de admissão para as sessões online a militares e civis não inscritos na pós-graduação.
3. Cada auditor deve fazer a admissão à sessão online utilizando apenas um dispositivo e identificando-se, de forma visível, com o nome associado à inscrição na pós-graduação.
4. Caso sejam detetadas irregularidades relativas às situações mencionadas nas alíneas anteriores, os auditores serão retirados da sessão online.

Artigo 17.º

Reprodução

No cumprimento do estabelecido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados é interdito fotografar, filmar e gravar as sessões letivas e os webinars da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” sem o expreso consentimento do Diretor de Curso da pós-graduação e de cada um dos intervenientes nas sessões.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 18.º

Avaliação da Qualidade

Com o objetivo de avaliar a qualidade da Pós-graduação em “O Espaço na Defesa e Segurança Nacional” serão realizados questionários de avaliação de cada módulo e de avaliação geral no final do curso.

Artigo 19.º

Situações omissas

Todas as situações omissas, lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são tratadas pelo Diretor do Curso.

Artigo 20.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação